



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/SEMED/2023

**REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE
DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o **REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A escolha de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos conselhos escolares das escolas públicas para compor o Conselho Municipal de Educação, se dará na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e pelas disposições deste Regulamento e seus Anexos.

1.2 O processo de escolha de um representante dos conselhos escolares de que trata este regulamento, será realizado mediante eleição pelos membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.3 Para efeito deste Regulamento entende-se por membros do Conselho Escolar, representantes da comunidade escolar, eleitos em Assembleia Geral, conforme dispõe a Lei 12.563, de 26 de março de 2012.

1.4 A inscrição será individual, sendo considerado eleito o representante que obtiver maior número de votos e como suplente, o segundo mais votado.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 Para organizar e conduzir o processo eleitoral, será designada pela Titular da Pasta, por meio de Portaria, Comissão Eleitoral, composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.2 Compete à Comissão Eleitoral conduzir o processo eleitoral, obedecidas as regras estabelecidas neste edital e nas demais normas aplicáveis à espécie.

3. DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

3.1 Poderão concorrer no processo de eleição, os membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal, que se encontrem em exercício como membros do Conselho Escolar na Escola, e que preencham, cumulativamente, conforme o caso, os seguintes requisitos:

- a)** Comprovação de sua representação no Conselho Escolar, munido da cópia da Ata registrada em cartório;
- b)** Escolaridade comprovada em nível de Magistério e/ou Ensino Superior na Área de Educação; e
- c)** Documentos pessoais: cópias do RG e CPF.

3.2 Caso não haja candidatos inscritos para concorrer ao processo eleitoral, a indicação dos representantes dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal, titular e suplente, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3 As inscrições estarão abertas no período de **01.08.23 até às 23h59min. do dia 07.08.23**, exclusivamente através do encaminhamento da Ficha de Inscrição para o e-mail diiep.semed@gmail.com

4. DA ELEIÇÃO, VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1 A eleição ocorrerá no dia 17 de Agosto de 2023, das 8h às 16h, no **Centro de Formação dos Profissionais da Educação/CFPE da SEMED**, localizado na Rua José do Patrocínio nº. 512, bairro Centro em Porto Velho/RO.

4.2 Serão eleitos 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

4.3 Terá direito ao voto somente um representante de cada Conselho Escolar. Após os conselhos Escolares das Escolas Municipais definirem entre si quem será o representante, deverão encaminhar através de uma declaração o nome do representante do conselho escolar para o e-mail diiep.semed@gmail.com até o dia 11.08.2023.

4.4 Observar-se-á na votação os seguintes procedimentos:

I - Cada eleitor (a) votará em candidato (a) único (a);

II - A Comissão Eleitoral funcionará como mesa apuradora dos votos;

III - Concluída a votação, os membros da Comissão farão apuração do quantitativo de votos para cada candidato e o resultado será informado no local de votação;

IV - O resultado das eleições será registrado em Ata lavrada por um dos integrantes da Comissão, colhendo as assinaturas dos membros instituídos pela Comissão e candidatos (as) presentes no momento da apuração.

4.5 Serão considerados nulos os votos que:

I - não contenham autenticação da mesa receptora;

II - contenham rasuras;

III - apresentem mais de uma opção assinalada;

IV - estejam com a opção assinalada fora do espaço devido.

5. DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

5.1 Será considerado eleito, o candidato que obtiver maior número de votos válidos, obedecido o disposto no subitem 4.4 deste Edital, considerando para esse fim, o número total de votantes.

5.2 No caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será efetuado mediante critérios, em ordem sucessiva:

I – Maior idade cronológica;

II – Maior tempo como membro do conselho escolar.

5.3 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom

5.4 Concluído o processo de escolha, a Titular da Secretaria Municipal de Educação, encaminhará as indicações do (a) Titular e do (a) Suplente para a vaga de representante dos (as) Conselhos Escolares (a) das Escolas Públicas Municipais no Colegiado do Conselho Municipal de Educação, acompanhada da Ata de Eleição e demais documentos exigidos.

5.5 A nomeação do (a) Titular, representante dos Conselhos Escolares e do (a) Suplente será feita pelo Chefe do Poder Executivo, após a comprovação que atende as disposições de lei, em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 4º do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

5.6 O (a) conselheiro (a) eleito (a) para representar os Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais tomará posse em reunião solene especial organizada pelo Conselho Municipal de Educação.

5.7 O representante terá mandato de 03 (três) anos, podendo haver apenas uma recondução, conforme Art. 4º do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Toda a documentação utilizada na eleição ficará para arquivamento na Divisão de Inspeção Escolar – DIIEP/DPE/GAB/SEMED.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos na Divisão de Inspeção Escolar – DIIEP/DPE/GAB/SEMED.

6.3 As dúvidas quanto à aplicação das normas contidas neste Edital ou delas decorrentes, serão dirimidas, no que couber pela Lei complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e pelo Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

Porto Velho, 25 de julho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I – EDITAL Nº ____/SEMED/2023

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS
ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

Nome do(a) candidato(a) a Conselheiro (a): _____

RG: _____ **CPF:** _____

Endereço: _____ **Nº** _____ **Bairro:** _____

Data de Nascimento: _____

Escola na qual é membro do conselho escolar (a): _____

Telefone (s): _____

E-mail: _____

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Eu, _____, Candidato (a) a representante dos Conselhos Escolares no Conselho Municipal de Educação - CME, comprometo-me em acatar as normas do Edital nº ____/GAB/SEMED/2023, para fins de concorrer à vaga de membro Conselheiro no CME, representando os Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino. Para tanto, se eleito (a), apresento os documentos exigidos, conforme parágrafo 3º, do artigo 4º do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016.

Candidato (a) Conselheiro (a)

Porto Velho – RO, ____ /08/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº ____/SEMED/2023

**PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOS CONSELHOS
ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	01 e 07.08.2023	Das 08h às 23h59min
Eleição no Centro de Formação dos Profissionais de Educação	17.08.2023	Das 08h às 16h
Resultado da eleição	17.08.2023	Após a apuração dos votos